



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N. ° 704, DE 30 DE JULHO DE 2019

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.947,01 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e um centavo) objetivando a construção de Galerias Pluviais, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1004– GALERIAS PLUVIAIS (CONV. FEHIDRO Nº.180/2018)

Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-01 Tesouro)	R\$ 59.838,87	F1
Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02 Estado)	R\$ 225.108,14	F2

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de R\$ 59.838,87 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 225.108,14 de acordo com contrato FEHIDRO Nº180/2018 na fonte de Recurso Estadual:

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 30 de julho de 2019

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal